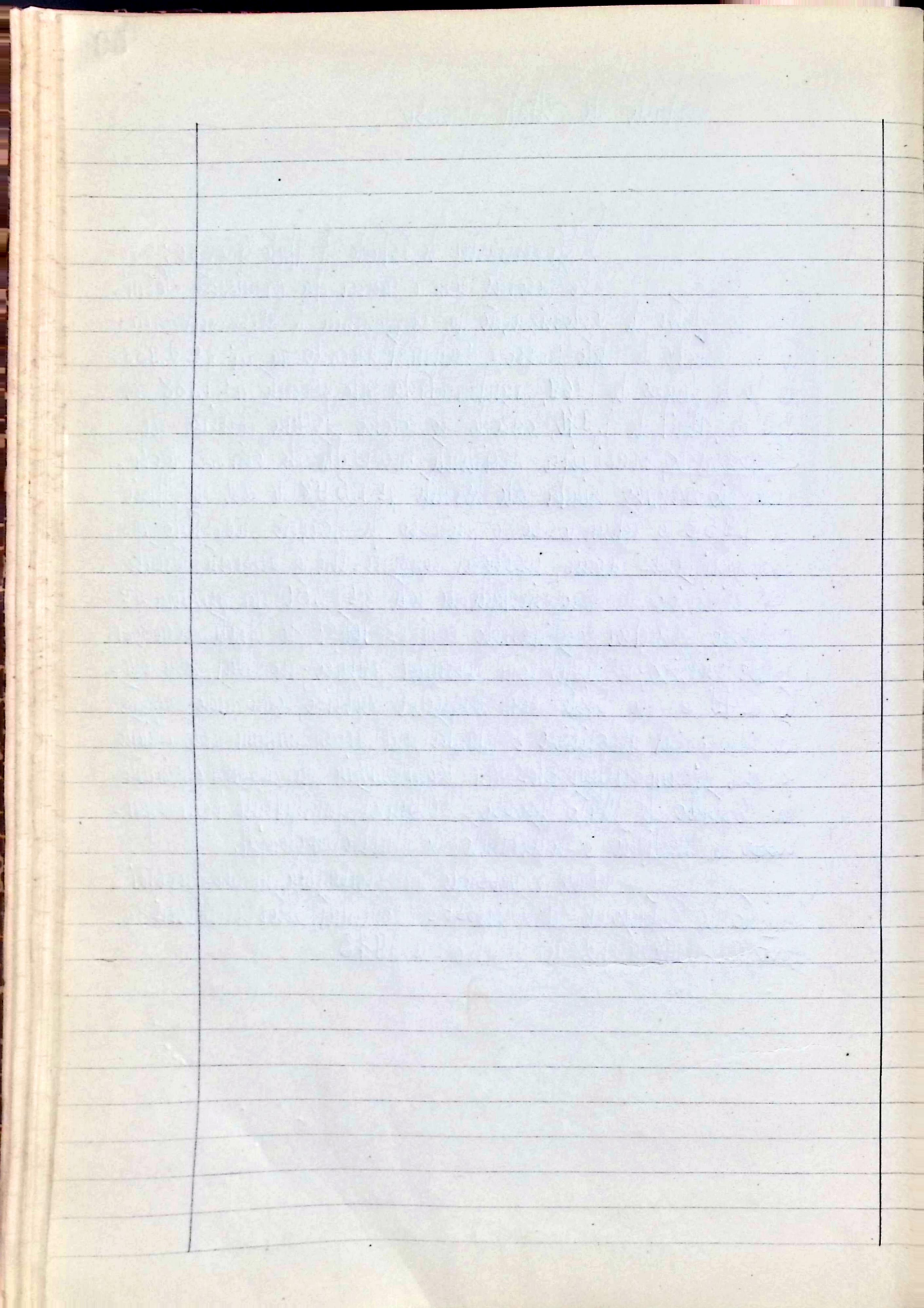


# Estado de Mato Grosso

O Governador do Estado de Mato Grosso;  
 De acordo com o parecer da Comissão Técnica  
 da Setor de Colonização da Companhia de Desenvolvimento  
 do Estado de Mato Grosso - Codemat, baseado na Lei nº 2.953  
 de 10 de Junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138 de  
 30 de Abril de 1970, concede ao colono Joana Ferreira de  
Figueredo, Brasileira residente em Galo do Céu na Colo-  
 nial Rio Branco criada pelo Decreto nº 1.598 de 22 de Maio  
 de 1953 e achando-se o processo de doação revestido das  
 formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente Título  
 Definitivo de propriedade do lote nº 250 da quadra 3ª  
 regular, confinando com os lados: Ao Norte com beira  
 de rua pública; a Oeste com beirador público; ao Sul com o lo-  
 te 249 e ao Este com beirador público, como tudo consta  
 do Memorial descritivo e planta que acompanham este Título  
 e que ficam arquivados na Companhia de Desenvolvimento  
 do Estado de Mato Grosso - Codemat, juntamente com o pro-  
 cesso de medição e lotamento do núcleo colonial.  
 Dado e passado na Companhia de Desenvolvi-  
 mento do Estado de Mato Grosso - Codemat, Setor de Coloni-  
 zação, em Curitiba, 12 de Junho de 1973



## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0038\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0038\_2025-00143\_221.5\_COLONIA RIO BRANCO\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 85A0B113FFF2E2CE45DB632B1D85E244  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:29  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 13:22:29  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:22:29

